

DESPACHO SECRETARIAL nº 239/2017
Referente ao protocolado nº 13.862.949-0.

- 1. Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, relativo ao imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Clevelândia, no valor de R\$ 1.029,11 (mil, vinte e nove reais e onze centavos), aos Senhores Cezar Walmor Pacheco Daneluz e Eliane Aneris Loyola Daneluz, na data de 06 de dezembro de 2017.
- 2. Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**